



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: [pmindianopolis@com4.com.br](mailto:pmindianopolis@com4.com.br)



MENSAGEM N.º 11, DE 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis,  
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dessa Casa tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social a entidade do Município, relacionada no art. 1º do Projeto.

Essa ajuda financeira visa suplementar as despesas de manutenção da Associação Desportiva Indianopolense - ADI, tendo em vista a importância da prática desportiva amadora desenvolvida pelo clube de futebol, haja vista não só a opção de lazer aos indianopolenses, que lotam o estádio nos finais de semana, mas, também, a divulgação do nome de nossa cidade em nível regional, devido a participação na Copa AMVAP.

Para estabelecer o valor da subvenção, foi levado em consideração a situação financeira da Prefeitura e as necessidades da instituição.

O projeto justifica-se, ainda, pelo fato de a Lei Orçamentária vigente não dispor sobre a forma de distribuição da subvenção. Contém apenas dotação autorizando a concessão desse auxílio financeiro.

Ressaltamos, outrossim, que o art.4º da Lei Municipal n.º 1.521, de 5 de dezembro de 2006, estabelece que concessão de recursos financeiros pelo erário, deve passar pelo crivo do Poder Legislativo.

Assim, contamos com a atenção dos nobres Edis na apreciação e votação do presente Projeto de Lei, solicitamos também que seja apreciado em regime de urgência especial, devido ao início do Torneio que será no dia 1º de abril de 2007.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de março de 2007.

  
RENES JOSÉ BORGES PEREIRA  
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo N.º 3412007 - 22/3/07

Sel (s) a J. 23

Responsável Protocolo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
MUNICÍPIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FEF 38400.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

GABINETE  
Praca Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: [pimindianopolis@com4.com.br](mailto:pimindianopolis@com4.com.br)



PROJETO DE LEI N.º 111 /2007.

*Autoriza a concessão de subvenção social para a Associação Desportiva Indianopolense.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção social para a Associação Desportiva Indianopolense – ADI, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º Para atender às despesas previstas nesta Lei, fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.01.05.08.244.0691.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 335043.00.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de março de 2007.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA  
Prefeito Municipal

Aprovado em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*John Holmboe*  
"Tres Dientes de Camars"